

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTE
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – PROGRAD
EDITAL Nº 23/2022 DE SELEÇÃO DO PIBID**

O (A) Prof.(a) Jussara Rodrigues Fernandino, Coordenador(a) de Área do Subprojeto vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Núcleo Artes, faz saber que no período de **19 a 24 de outubro de 2022** estarão abertas inscrições para seleção de bolsistas para participarem do referido Programa, conforme chamada pública da Capes Edital N. 23/2022.

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro da UFMG e que sejam discentes na primeira metade do curso, ou seja, conforme Portaria Capes N. 83/2022, **aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso**, a ser comprovado por meio do Histórico Escolar.

Aos bolsistas será creditada, pela CAPES, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Art. 29 da Portaria Capes N. 83/2022:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais ou Dança ou Música ou Teatro da UFMG;

II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III. Não acumular bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino);

IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da IES;

V. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.

*Observação 01: conforme Art. 30 da Portaria Capes N. 83/2022, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando **estágio remunerado**, poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.*

2) Como ato da Inscrição, enviar para o e-mail eletrônico artes.pibidufmg@gmail.com um único arquivo em PDF contendo:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Cópia de comprovante de Moradia;

- Cópia atualizada do Histórico Escolar referente ao curso em que está matriculado na UFMG;

- Comprovante de matrícula no semestre (2022/2); - Carta de intenções contendo:

a) Razões para Inscrição no Programa;

b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;

c) Contrapartida do participante ao Programa.

d) Indicação de que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o Pibid for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024)".

Observação: O site <http://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> faz a junção, online, de diferentes arquivos salvos em formato PDF.

3) A seleção constará da análise de dois critérios:

- 1) Análise do Histórico Escolar;
- 2) Análise da "Carta de intenções".

4) Classificação

Os/as candidatas/as serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Iniciação à Docência, aos/às 08 (oito) primeiros classificados/as, será concedida uma bolsa no valor de R\$400,00; sendo que os/as demais discentes aprovados, participarão como voluntários/as ou comporão lista de cadastro reserva, a critério do Coordenador do Núcleo. Caso o número de bolsistas aprovados seja menor que 08 (oito), o referido Núcleo de Iniciação à Docência não será constituído.

Obs: o subprojeto Artes será composto de 03 núcleos de bolsistas, totalizando 24 bolsas ao total.

- 5) **O resultado será publicado no dia 26/10/2022, no formato impresso e disponibilizado na secretaria do curso; também será enviado para o endereço de email informado pelo candidato.**
- 6) **O prazo recursal será de 27 a 31 de outubro, a partir da publicação do resultado.**
- 7) **O resultado final será divulgado em 01 de novembro de 2022.**
- 8) **Para contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, entre os dias 01/11 e 04/11, para o e-mail eletrônico artes.pibidufmg@gmail.com, os seguintes documentos:**

- Termo de compromisso indicando que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o projeto for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024). O modelo será disponibilizado por e-mail aos candidatos aprovados.

- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

*Observação: conforme Art. 22 da Portaria Capes N. 83/2022, para **todas** as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade. A Plataforma Capes está disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>. Para acesso ao sistema, entre na página indicada e clique em "Solicitar cadastro" para liberação de senha. Acesse o "Manual do Usuário" em: https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL_DO_USUARIO_2019.pdf . Em caso de dúvidas: 0800-616161 opção 7 ou plataforma.curriculo@capes.gov.br*

9) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.



Prof(a) Jussara Rodrigues Fernandino (Escola de Música UFMG)
Coordenador(a) de Área do PIBID - Subprojeto Artes



Prof(a) Stefanie Grace Azevêdo de Freitas
Ciência da Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música